

PORTARIA Nº 033/2022, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2.022.

"Concede o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição para o Sr. Cleudes José Batista Vieira, e dá outras providências".

A PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 016/11, de 28 de junho de 2.011 e ainda de acordo com o art. 6º da Emenda Constitucional 41 de 19 de dezembro de 2.003 c/c art. 13 da Lei Complementar nº 017, de 28 de junho de 2.011;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais para o **Sr. CLEUDES JOSÉ BATISTA VIEIRA**, servidor da Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de Técnico Agrícola III, conforme Decreto nº 158/89, sendo que seus proventos seguem no valor de:

Provento Base (35/35).....	R\$	1.539,98
Vantagem Pessoal Incorporada (VPI)	R\$	2.027,58
Quinquênio (06) (38%)	R\$	585,20
TOTAL DE PROVENTOS.....	RS	4.152,76

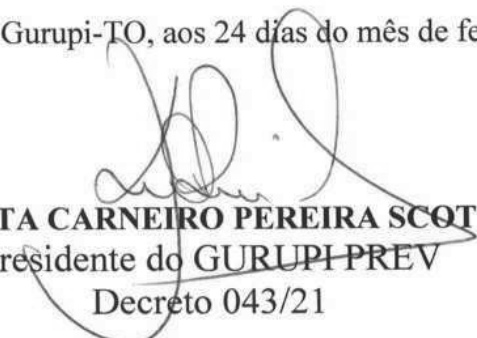
Art. 2º - A forma de reajuste do benefício concedido fica consignada ao art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03.

Art. 3º - O pagamento do benefício fica a cargo do GURUPI PREV, conforme Lei Complementar nº 017, de 28 de junho de 2.011.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Gurupi-TO, aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.


KÁRITA CARNEIRO PEREIRA SCOTTA
Presidente do GURUPI-PREV
Decreto 043/21